



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N.º 1141

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, para aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura.

Proc. n.º 37812/99

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente – Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - A coluna “Quantidade” do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 541, de 9 de maio de 2008, e demais normas posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Situação anterior		Situação nova		
Cargo	Quant.	Cargo	Especialidades	Quant.
Enfermeiro	250	Enfermeiro	Generalista	332
Enfermeiro do Trabalho	1		do Trabalho	
Enfermeiro Especialista em APH	18		Especialista em APH	
Enfermeiro Intensivista	7		Intensivista	
Enfermeiro Neonatalogista	7		Neonatalogista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Enfermeiro Obstetra	7	Dentista	Obstetra	160
Enfermeiro PSF	32		PSF	
Dentista	101		Clínico Geral	
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	21		Cirurgião Bucomaxilofacial	
Dentista Endodontista	10		Endodontista	
Dentista Especializado em Portadores de Necessidades Especiais	6		Especialista em Pessoas com Deficiência (PcD)	
Dentista Estomatologista	4		Estomatologista	
Dentista Periodontista	8		Periodontista	
Dentista Protesista	6		Protesista	
Dentista Radiologista	4		Radiologista	
Médico Acupunturista	8	Médico	Acupunturista	728
Médico Alergista	2		Alergista	
Médico Anestesiologista	24		Anestesiologista	
Médico Auditor	6		Auditor	
Médico Cardiologista	9		Cardiologista	
Médico Cirurgião Geral	16		Cirurgião Geral	
Médico Cirurgião Otorrino	2		Cirurgião Otorrino	
Médico Cirurgião Pediatra	7		Cirurgião Pediatra	
Médico Cirurgião Vascular	11		Cirurgião Vascular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Médico Clínico Geral	160		Clínico Geral	
Médico Dermatologista	5		Dermatologista	
Médico Diarista/Visitante Clínico Médico	5		Diarista/Visitante Clínico Médico	
Médico do Trabalho	7		do Trabalho	
Médico Ecocardiografista	2		Ecocardiografista	
Médico Endocrinologista	3		Endocrinologista	
Médico Endocrinologista Infantil			Endocrinologista Infantil	
	2			
Médico Endoscopista	7		Endoscopista	
Médico Fisiatra	2		Fisiatra	
Médico Gastroenterologista	2		Gastroenterologista	
Médico Generalista	44		Generalista	
Médico Geriatra	4		Geriatra	
Médico Ginecologista Colposcopista			Ginecologista Colposcopista	
	5			
Médico Ginecologista Obstetra			Ginecologista Obstetra	
	57			
Médico Hebiatra	4		Hebiatra	
Médico Hematologista	4		Hematologista	
Médico Hematologista Infantil			Hematologista Infantil	
	2			
Médico Homeopata Infantil	2		Homeopata Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Médico Infectologista	8		Infectologista	
Médico Intensivista	15		Intensivista	
Médico Intensivista Pediátrico	8			
Médico Interno/Regulador	7		Interno/Regulador	
Médico Mastologista	2		Mastologista	
Médico Nefrologista	3		Nefrologista	
Médico Nefrologista Infantil	2		Nefrologista Infantil	
Médico Neuro Cirurgião	10		Neurocirurgião	
Médico Neurologista	7		Neurologista	
Médico Neurologista Infantil	3		Neurologista Infantil	
Médico Oftalmologista	5		Oftalmologista	
Médico Oncologista	5		Oncologista	
Médico Oncopediatra	3		Oncopediatra	
Médico Otorrinolaringologista	6		Otorrinolaringologista	
Médico Patologista	4		Patologista	
Médico Pediatra	91		Pediatra	
Médico Pediatra Infectologista	2		Pediatra Infectologista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Médico Pediatra			Pediatra	
Neonatologista	14		Neonatologista	
Médico Pneumologista	3		Pneumologista	
Médico Pneumologista Infantil	2		Pneumologista Infantil	
Médico Proctologista	3		Proctologista	
Médico Psiquiatra	29		Psiquiatra	
Médico Psiquiatra Infantil	2		Psiquiatra Infantil	
Médico Radiologista	3		Radiologista	
Médico Reumatologista	3		Reumatologista	
Médico Sanitarista	2		Sanitarista	
Médico Socorrista	30		Socorrista	
Médico Tisiologista	2		Tisiologista	
Médico Traumaortopedista	30		Traumaortopedista	
Médico Ultrassonografista	16		Ultrassonografista	
Médico Urologista	6		Urologista	

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal